



## Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Wong Kit Cheng

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Deputada Wong Kit Cheng, de 30 de Maio de 2014, enviada a coberto do ofício n.º 477/E395/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa de 6 de Junho de 2014 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 9 de Junho de 2014:

No tratamento da falência da Reolian, incidente da crise da gestão pública, o governo tem tomado como referência as recomendações do Comissariado contra a Corrupção sobre o contrato dos serviços de autocarros, e em cumprimento do regime de concessão de serviços públicos, tentou procurar, de forma activa, até 30 de Junho, data em que terminará a locação da Reolian, uma companhia que tivesse capacidade adequada para continuar a exploração da Reolian, com vista a assegurar a recuperação do funcionamento normal dos serviços de transportes públicos. Após a conclusão dos trabalhos de sucessão dos serviços de autocarros anteriormente prestados pela Reolian, o governo vai proceder o acompanhamento relativamente à rectificação do contrato vigente, através de negociações, com as duas outras companhias de autocarros. Apesar de já ter celebrado o contrato com as mesmas, contudo, após de tomar como referência as recomendações do CCAC, verificou-se que o contrato vigente das duas companhias de autocarros ainda existe espaço para melhoria, assim sendo, o governo vai acompanhar activamente e manter a comunicação estreita com as duas companhias de autocarros, à luz de ponderação do interesse público.

Relativamente à nova companhia de autocarros que sucede à Reolian nos serviços de autocarros anteriormente prestados, tem requisitos estabelecidos com mais rigorosidade no seu contrato do que as outras duas companhias de autocarros existentes, incluindo, indexar a assistência financeira à avaliação dos serviços, determinar um limite máximo de assistência financeira, proceder a exploração conforme os custos





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
交通事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

anualmente segundo as directrizes regulamentares dos custos, forem superior a 3% dos custos de exploração, a parte excessiva será deduzida da assistência financeira, porém, quando se verificar prejuízo, o governo não irá dar nenhum subsídio, com vista a assegurar a aplicação racional do erário público.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 01 de 08 de 2014.

O Director dos Serviços,



Wong Wan